

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 23/13

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 35 da Lei Delegada Nº 182, de 2011 e art. 12 da Lei nº 18975, de 2010, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 19837, de 2011, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE José Quaresma da Costa, Masp 1014016-8, Gisleide Alves Santana, PEBIA, admissão 01, e EEBIA, admissão 02, pelo subsídio do cargo de provimento efetivo de 30% (trinta por cento) do subsídio do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 22/10/13;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria Teófilo Otoni Nº 64/13, publicada no “Minas Gerais” em 10/12/13, referente ao servidor: FREI GASPAR – EE Salmen Bukzem, Masp 248237-0-02, L.S.S., EEBIA, pela manutenção da publicação e vigência do ato referente a concessão do 4º quinquênio, na forma do presente processo, haja vista a inexistência de má-fé do servidor e ter decorrido o prazo prescricional previsto no art. 65 da Lei nº 14184/02;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA TEÓFILO OTONI Nº 65/13

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINIS-TRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para aruar concessão indevida de vantagens e benefícios, ao servidor: NOVO CRUZEIRO – EE de Novo Cruzeiro, Masp 630670-8-01, R.C.C.N., PEBZE;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 50/13

CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: CRISÓLITA – EE Raul Ferreira Souto, Masp 270344-5-02, Cleuza Dias Barbosa, ATBIC, referente ao 2º quinquênio administrativo, a partir de 07/07/06; LADAINHA – EE Nossa Senhora do Rosário, Masp 292187-2-01, Liliâne Gomes Faria, PEBIC/DIV, referente ao 5º quinquênio de magistério, a partir de 19/11/08;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 51/13

CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: CRISÓLITA – EE Raul Ferreira Souto, Masp 316852-3-01, Dinamarque Quaresma Freitas, ASBIE, referente ao 3º quinquênio administrativo, a partir de 05/12/06; MALA-CACHETA – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 291622-9-01, Helena Maria da Cunha, PEB3A, referente ao 6º quinquênio de magistério, a partir de 22/04/10, com 182 dias de arredondamento; OURO VERDE DE MINAS – EE Elisa Leal, Masp 317225-1-02, Nilza Francisca Costa, ASBID, referente ao 1º quinquênio administrativo, a partir de 19/03/06; PADRE PARAÍSO – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 343277-0-01, Elita Pereira Lopes, PEBTIP, referente ao 1º quinquênio, a partir de 15/10/92, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no Ato s/nº, publicado em 02/03/88, a parte em que concedeu o 1º quinquênio na função de PA1; Masp 343277-0-01, Elita Pereira Lopes, PEBTIP, referente ao 2º quinquênio, a partir de 15/10/92, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no Ato s/nº, publicado em 11/10/91, a parte em que concedeu o 2º quinquênio na função de PA1; POTÉ – EE Ribeirão de Santa Cruz, Masp 611212-2-01, Rosa Rita Teixeira Borges, PEBIA, referente ao 4º quinquênio de magistério, a partir de 13/04/11; TEÓFILO OTONI – EE Cabeciera de São Pedro, Masp 292151-8-02, Maria Helena Costa Salim, PEB2TA, referente ao 1º quinquênio de magistério, a partir de 30/03/11; EE Presidente Tancredo Neves, Masp 234094-1-02, Ires Gonçalves, EEBIB, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, Ato nº 02/09, publicado em 21/01/09, onde se lê: 5º quinquênio a partir de 13/12/08, leia-se: 5º quinquênio a partir de 18/03/09; Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 326917-2-01, Maria de Fátima Mendes Figueiró, PEBTIP, referente ao 4º quinquênio de magistério, a partir de 28/02/01, republicação do ato s/n, do MG do dia 17/09/13, por não constar o nº do ato;

REMANEJA – ATO Nº 17/13

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei 9.381, de 18/12/1986 e art. 20 da Resolução/SEE nº 2253 de 09/01/13, os servidores para: PADRE PARAÍSO – Masp 1009326-8, Marisa Viana de Souza, PEBIA, admissão 02, da EE da Vila São João para a EE Professor José Monteiro Fonseca de Padre Paraíso, a partir de 05/12/13;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 50/13

RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: MACHACALIS – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 255766-8-01, Iverlando Siqueira Alcântara, PEBTIF, por motivo de incorreção na carga horária, Ato nº 17/10, publicado em 06/04/10, onde se lê: correspondente à carga horária de 118 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 119 h/a; Masp 255766-8-02, Iverlando Siqueira Alcântara, PEBTIA, por motivo de incorreção na carga horária, Ato nº 17/10, publicado em 06/04/10, onde se lê: correspondente à carga horária de 113 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 112 h/a; NANU-QUE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 248592-8-02, Luzia Batista Lima, PEBTIA, por motivo de incorreção no nome, ato nº 70/12, publicado em 09/08/12: onde se lê: Luzia Batista Lima, leia-se: Luzia Batista Lima;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 79/13

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 63/08, publicado em 08/07/08, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 03 meses de férias prêmio, referente ao 4º quinquênio a partir de 01/04/08, leia-se: 03 meses de férias prêmio, referente ao 4º quinquênio a partir de 30/07/07;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 46/13

RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 16/94, publicado em 05/04/94, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 2º biênio a partir de 19/05/92, leia-se: 2º biênio a partir de 28/09/94, data do exercício como efetivo; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 116/94, publicado em 18/08/94, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 3º biênio a partir de 03/06/94, leia-se: 3º biênio a partir de 28/09/94, data do exercício como efetivo; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 434/97, publicado em 27/08/97, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 4º biênio a partir de 12/06/96, leia-se: 4º biênio a partir de 03/10/95; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 140/98, publicado em 02/09/98, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 5º biênio a partir de 13/06/98, leia-se: 5º biênio a partir de 11/10/97; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 174/00, publicado em 18/10/00, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 6º biênio a partir de 12/06/00, leia-se: 6º biênio a partir de 11/10/99; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 17/03, publicado em 19/03/03, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 7º biênio a partir de 07/07/02, leia-se: 7º biênio a partir de 04/11/01; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 139/04, publicado em 15/09/04, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 8º biênio a partir de 18/07/04, leia-se: 8º biênio a partir de 04/11/03; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 12/07, publicado em 13/02/07, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 9º biênio a partir de 25/11/06, leia-se:

9º biênio a partir de 18/03/06; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato s/ nº, publicado em 27/02/92, onde se lê: 3º biênio a partir de 18/10/91, leia-se: 3º biênio a partir de 28/05/91; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 60/94, publicado em 28/04/94, onde se lê: 4º biênio a partir de 02/11/93, leia-se: 4º biênio a partir de 28/05/93; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 148/96, publicado em 13/09/96, onde se lê: 5º biênio a partir de 06/11/95, leia-se: 5º biênio a partir de 13/06/95; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 126/98, publicado em 19/08/98, onde se lê: 6º biênio a partir de 12/11/97, leia-se: 6º biênio a partir de 12/06/97; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 84/00, publicado em 14/06/00, onde se lê: 7º biênio a partir de 12/11/99, leia-se: 7º biênio a partir de 21/06/99; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 25/03, publicado em 28/03/03, onde se lê: 8º biênio a partir de 26/11/01, leia-se: 8º biênio a partir de 04/07/01; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 139/04, publicado em 15/09/04, onde se lê: 9º biênio a partir de 07/02/04, leia-se: 9º biênio a partir de 17/08/03; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 34/06, publicado em 20/05/06, onde se lê: 10º biênio a partir de 08/02/06, leia-se: 10º biênio a partir de 17/09/05;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 51/13

RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE José Quaresma da Costa, Masp 888533-7-01, Frederico Pereira dos Santos, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 24/12, publicado em 24/05/12: onde se lê: 3º quinquênio a partir de 07/04/12, leia-se: 3º quinquênio a partir de 10/02/10; OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 191/98, publicado em 15/07/98, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 05/04/98, leia-se: 2º quinquênio a partir de 31/07/97; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 32/04, publicado em 18/02/04, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 04/04/03, leia-se: 3º quinquênio a partir de 31/07/02; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 78/08, publicado em 08/07/08, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 01/04/08, leia-se: 4º quinquênio a partir de 30/07/07; TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 348255-1-01, Lúcia Azevedo Fasciani, PEBIA, por motivo de incorreção na natureza do benefício, ato s/nº, publicado em 27/10/93: onde se lê: 2º quinquênio a contar de 28/12/92, leia-se: 2º quinquênio administrativo a contar de 28/12/92;

23 502320 - I

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 50/13

RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: MACHACALIS – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 255766-8-01, Iverlando Siqueira Alcântara, PEBTIF, por motivo de incorreção na carga horária, Ato nº 17/10, publicado em 06/04/10, onde se lê: correspondente à carga horária de 118 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 119 h/a; Masp 255766-8-02, Iverlando Siqueira Alcântara, PEBTIA, por motivo de incorreção na carga horária, Ato nº 17/10, publicado em 06/04/10, onde se lê: correspondente à carga horária de 113 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 112 h/a; NANU-QUE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 248592-8-02, Luzia Batista Lima, PEBTIA, por motivo de incorreção no nome, ato nº 70/12, publicado em 09/08/12: onde se lê: Luzia Batista Lima, leia-se: Luzia Batista Lima;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 79/13

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 63/08, publicado em 08/07/08, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 03 meses de férias prêmio, referente ao 4º quinquênio a partir de 01/04/08, leia-se: 03 meses de férias prêmio, referente ao 4º quinquênio a partir de 30/07/07;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 46/13

RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 16/94, publicado em 05/04/94, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 2º biênio a partir de 19/05/92, leia-se: 2º biênio a partir de 28/09/94, data do exercício como efetivo; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 116/94, publicado em 18/08/94, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 3º biênio a partir de 03/06/94, leia-se: 3º biênio a partir de 28/09/94, data do exercício como efetivo; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 434/97, publicado em 27/08/97, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 4º biênio a partir de 12/06/96, leia-se: 4º biênio a partir de 03/10/95; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 140/98, publicado em 02/09/98, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 5º biênio a partir de 13/06/98, leia-se: 5º biênio a partir de 11/10/97; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 174/00, publicado em 18/10/00, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 6º biênio a partir de 12/06/00, leia-se: 6º biênio a partir de 11/10/99; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 17/03, publicado em 19/03/03, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê 7º biênio a partir de 07/07/02, leia-se: 7º biênio a partir de 04/11/01; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 139/04, publicado em 15/09/04, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 8º biênio a partir de 18/07/04, leia-se: 8º biênio a partir de 04/11/03; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 12/07, publicado em 13/02/07, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 9º biênio a partir de 25/11/06, leia-se: 9º biênio a partir de 18/03/06; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato s/ nº, publicado em 27/02/92, onde se lê: 3º biênio a partir de 18/10/91, leia-se: 3º biênio a partir de 28/05/91; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 60/94, publicado em 28/04/94, onde se lê: 4º biênio a partir de 02/11/93, leia-se: 4º biênio a partir de 28/05/93; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 148/96, publicado em 13/09/96, onde se lê: 5º biênio a partir de 06/11/95, leia-se: 5º biênio a partir de 13/06/95; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 126/98, publicado em 19/08/98, onde se lê: 6º biênio a partir de 12/11/97, leia-se: 6º biênio a partir de 12/06/97; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 84/00, publicado em 14/06/00, onde se lê: 7º biênio a partir de 12/11/99, leia-se: 7º biênio a partir de 21/06/99; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 25/03, publicado em 28/03/03, onde se lê: 8º biênio a partir de 26/11/01, leia-se: 8º biênio a partir de 04/07/01; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência

do benefício, Ato nº 139/04, publicado em 15/09/04, onde se lê: 9º biênio a partir de 07/02/04, leia-se: 9º biênio a partir de 17/08/03; Masp 340848-1-02, Selma das Graças Sarmento de Paula, PEBIJI, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 34/06, publicado em 20/05/06, onde se lê: 10º biênio a partir de 08/02/06, leia-se: 10º biênio a partir de 17/09/05;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 51/13

RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE José Quaresma da Costa, Masp 888533-7-01, Frederico Pereira dos Santos, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 24/12, publicado em 24/05/12: onde se lê: 3º quinquênio a partir de 07/04/12, leia-se: 3º quinquênio a partir de 10/02/10; OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 191/98, publicado em 15/07/98, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 05/04/98, leia-se: 2º quinquênio a partir de 31/07/97; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 32/04, publicado em 18/02/04, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 04/04/03, leia-se: 3º quinquênio a partir de 31/07/02; Masp 340846-5-02, Rossandra de Fátima Xavier Santos, PEBIID, ato nº 78/08, publicado em 08/07/08, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 01/04/08, leia-se: 4º quinquênio a partir de 30/07/07; TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 348255-1-01, Lúcia Azevedo Fasciani, PEBIA, por motivo de incorreção na natureza do benefício, ato s/nº, publicado em 27/10/93: onde se lê: 2º quinquênio a contar de 28/12/92, leia-se: 2º quinquênio administrativo a contar de 28/12/92;

23 502321 - I

Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

Expediente

Resultado Edital de Aquisição de Uniformes e Indumentárias - Programa Bandas de Minas 02/2013

A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, por meio da Superintendência de Ação Cultural, torna público o resultado do edital relativo ao Programa Bandas de Minas, voltado para a aquisição de uniformes e indumentárias. O edital foi realizado por meio de convênio celebrado entre esta secretaria e a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais - CODEMIG. Cada banda selecionada receberá um prêmio no valor de R\$8.000,00(oito mil reais), que deverá ser utilizado na aquisição e/ou feitura de uniformes e indumentárias para músicos, como forma de contribuir para a manutenção dos conjuntos musicais tradicionalmente designados como banda civil de música.

Corporação Musical Lira Nossa Senhora do Amparo-Amparo do Serra Sociedade Andrelandense Musical São Pio X-Andrelândia Banda e Orquestra Infanto-Juvenil Pequeno Marcos Barbacena Corporação Musical Padre Trigueiro-Bonfim Associação Comunitária Chapadense-Chapada do Norte Grêmio Cultural Bartolomeu de Almeida Franca-Jequitinhonha Escola de Aprendizagem Musical Banda de Música e Coral 24 de Setembro-Mar de Espanha

Corporação Musical Bom Jesus de Porto Alegre-Moeda Corporação Musical Santa Cecília e Escola de Música Carlos Gomes-Passa Quatro Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição-Senador Firmino Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2013.

Eliane Parreiras

Secretária de Estado de Cultura

23 502202 - I

Resultado Edital de Instrumentos - Programa Bandas de Minas 02/2013

A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, por meio da Superintendência de Ação Cultural, torna público o resultado do edital relativo ao Programa Bandas de Minas – edição 2013, realizado por meio de convênio celebrado entre esta secretaria e a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais – CODEMIG. O presente mecanismo prevê a doação de instrumentos de sopro, metal e percussão. Os projetos listados abaixo poderão ser atendidos de forma integral ou parcial, de acordo com a disponibilidade de instrumentos adquiridos nesta edição e os critérios estabelecidos pela Comissão de Análise.

1-Aimorés-Associação de Bandas Filarmônica e Marcial de Aimorés
2-Alagoa-Banda Municipal Juca Quirino
3-Almenara-Corporação Musical Farol do Vale
4-Andrelândia-Sociedade Andrelandense Musical São Pio X
5-Aricanduva-Corporação Musical Professor Geraldo Magela de Melo Santos
6-Baldim-Banda de Música São Vicente de Paulo
7-Belo Horizonte-Sociedade Musical Carlos Gomes
8-Belo Vale-Banda de Música Santa Cecília de São Gonçalo da Ponte
9-Boa Esperança-Corporação Musical Lira Esperancense
10-Bom Jardim de Minas- Associação Corporação Musical União Bonjardinese
11-Bonfim-Corporação Musical Padre Trigueiro
12-Caeté-Sociedade Musical Santa Cecília do Morro Vermelho
13-Campo Belo-Corporação Musical Santa Cecília
14-Cana Verde-Corporação Musical Santa Cecília
15-Capim Branco-Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição
16-Caramola-Sociedade 21 de Abril
17-Carango do Cajuçu-Associação Musical Cajuçunense
18-Chapada do Norte-Associação Comunitária Chapadense
19-Crúclândia-Corporação Musical Harmonia Celeste
20-Conceição do Rio Verde-Corporação Musical Imaculada Conceição
21-Congonhas-Corporação Musical Senhor Bom Jesus
22-Conselheiro Lafaiete-Corporação Musical Santa Cecília
23-Cordisburgo-Banda de Música Vitalina Corrêa
24-Couto de Magalhães de Minas-Corporação Musical Bom Jesus do Matosinhos
25-Crucilândia-Lira Crucilandense Santa Cecília

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

PORTARIA/UEMG Nº 62 / 2013 de 23 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a antecipação de promoção dos servidores ocupantes de cargos da carreira de Professor de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a se refere o art. 21 da Lei 15.463/2005, Lei nº 20336/2012 , Decreto nº 46.024/2012 e Decreto nº 46.056/2012. O Reitor, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 20336/2012, Of.º 4º e 5º do Decreto nº 46.024/2012, Decreto 46.056/2012 e aprovação pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão através do Of.CCGPGF nº 504/2013.

RESOLVE:

Art.1º. O posicionamento do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de Professor de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, que atendem ao disposto no art. 13 da Lei nº 20336/2012, fica alterado na forma constante do Anexo desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme vigência no anexo.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2013.

Profº Dijon Mores Junior - Reitor

ANEXO						
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADOS NA UEMG						
Nome Servidor	MASP	SITUAÇÃOATUAL	NOVO POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA	
ANA CATHARINA MESQUITA DE NORONHA	1034196-4	IV	A	VI	A	1º/01/2014
CYNTHIA RÚBIA BRAGA GONTIJO	1154434-3	IV	A	VI	A	1º/01/2014

23 502383 - I

26-Destero de Entre Rios-Lira Monsenhor Luiz
27-Diamantina-Banda de Música Euterpe Diamantinense
28-DivinoLândia de Minas-Lira do Divino
29-Divisópolis-Banda de Música de Divisópolis
30-Dores do Turvo-Corporação Musical Nossa Senhora das Dores
31-Formiga-Escola Municipal de Música Eunézimo Lima
32-Gouveia-Banda Municipal Santa Cecília
33-Guapé-Lira Maestro João Novato
34-Guarani-Lira Guaraniense Oscar de Oliveira Filho
35-Guidoval-Corporação Musical Belarmino Campos
36-Iapu-Banda de Música Municipal Santo Estêvão
37-Ibituruna-Corporação Musical Santa Cecília
38-Inhaimã-Corporação Musical São Sebastião
39-Itaguará-Banda de Música Nossa Senhora das Dores
40Itaipé-Banda de Música Municipal "Deicola Neves"
41-Itamarandiba-Corporação Musical São João Batista
42Itamonte-Banda de Música Municipal Prefeito Bernardino Carvalho
43-Itapeçerica-Corporação Musical Sagrado Coração
44-Itaverava-Corporação Musical Santo Antônio
45-Itumirim-Corporação Musical São Sebastião
46-Itutinga-Banda Municipal José Pontes de Oliveira Júnior
47-Jececaba-Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição
48-Jequitinhonha-Grêmio Cultural Bartolomeu de Almeida Franca
49-João Monlevade-Corporação Musical João Monlevade
50-Juiz de Fora-Banda de Música Lira Santa Rita de Cássia
51-Ladainha-Sociedade Ladainhense de Cultura Musical
52-Lagoa Dourada-Associação Musical do Arame
53-Lagoa Dourada-Sociedade Musical Lira Lagoense
54-Lamim-Corporação Musical Divino Espírito Santo
55-Leme do Prado-Corporação Musical Juventude Lemepradense
56-Leopoldina-Lira Musical 1.º de Maio
57-Luz-Lyra Vicentina Aterrardense
58-Machado-Corporação Musical União de Machado
59-Malacachet-Instituto Municipal de Música
60-Mar de Espanha-Escola de Aprendizagem Musical Banda de Música e Coral 24 de Setembro
61-Mariépá de Minas-Instituto Maestro José Caetano de Oliveira
62-Marlíeria-Corporação Musical de Marlíeria
63-Matias Barbosa-Corporação Musical Matias Barbosa
64-Minas Novas-Grêmio Lúfer Musical Euterpe Conceição
65-Moeda-Corporação Musical Bom Jesus de Porto Alegre
66-Monte Alegre de Minas-Banda Municipal Maestro Victal Reis
67-Nova Era-Corporação Musical Euterpe Lagoana
68-Nova Serrana-Lira Musical São Sebastião
69-Ouro Preto-Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores
70-Paracatu-Sociedade Corporação Musical Lira Paracatuense
71-Paraisópolis-Lira Musical Cônego Benedito Profício
72-Passa Tempo-Lira Nossa Senhora da Glória
73-Patrocínio-Corporação Musical Abel Ferreira
74-Pequi-Corporação Musical União Pequense
75-Perdigão-Lira Musical Nossa Senhora da Saúde
76-Piranga-Corporação Musical Bom Jesus de Santo Antônio de Pirapetinga
77-Piranga-Corporação Musical Santa Cecília
78-Piumhi-Corporação Musical Lira São José
79-Porteirinha-Banda Filarmônica João Sacramento Neto
80-Pouso Alto-Corporação Musical Mário Russoano
81-Presidente Kubitschek-Banda de Música Euterpe Padre João Maria Poirrier
82-Rio Paranaíba-Associação Musical Santa Cecília
83-Rio Preto-Corporação Musical Lima Santos
84-Rio Vermelho-Banda de Música Imaculada Conceição
85